**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
BAIXADAS LITORÂNEAS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 30/11/2020**

PROCESSO SEI Nº E-03/2.310.197/2006 - IVONE ARRUDA GESUMINO, mat. nº 5.011.503-9, Prof. Doc. II, período base de 24/10/2015 a 23/10/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/7.600.041/1996 - IRENE PENCO DA CONCEIÇÃO, mat. nº 290.188-2, Prof. Doc. II, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/841/2016 - JAQUELINE CRISTINA ROCHA MARCONDES AZEVEDO, mat. nº 959.941-6, Prof. Doc. I, período base de 12/03/2015 a 11/03/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/3731/2019 - MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA, mat. nº 3054613-9, Inspetor de Alunos, período base de 15/01/2014 a 14/01/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/1187/2016 - NADIA DO NASCIMENTO ARAUJO IGLESIAS, mat. nº 942.425-0, Prof. Doc. I, período base de 13/04/2013 a 12/04/2018.

PROCESSO SEI Nº E-03/812.410/2012 - OLGA DE JESUS SIMÕES, mat. nº 5.008.471-4, Prof. Doc. II, período base de 11/08/2015 a 17/08/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/810.781/2011 - ANA MARIA QUEIROZ, mat. nº 920.644-2, Prof. Doc. I, período base de 02/05/2015 a 15/07/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/2772/2016 - ANA MARIA QUEIROZ, mat. nº 953.588-1, Prof. Doc. I, período base de 08/06/2014 a 07/06/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/4.310.168/2004 - ADRIANA SOARES, mat. nº 5.020.231-6, Prof. Doc. II, período base de 04/08/2014 a 02/09/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/2268/2016 - GILSON FERREIRA DA COSTA, mat. nº 920.323-3, Prof. Doc. I, período base de 01/02/2015 a 02/03/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/2015/2019 - GILSON FERREIRA DA COSTA, mat. nº 846.373-9, Prof. Doc. I, período base de 13/05/2015 a 11/06/2020.

PROCESO SEI Nº E-03/030/1413/2019 - CLAUDIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 928.725-1, Prof. Doc. I, período base de 26/06/2006 a 25/06/2011.

PROCESSO SEI Nº E-03/7.210.115/2000 - RUTH LINHARES RANGEL VIDAL, mat. nº 5.003.905-6, Servente, período base de 03/01/2013 a 20/01/2018.

PROCESSO SEI Nº E-03/811.878/2003 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, mat. nº 5.005.198-6, Merendeira, período base de 28/03/2015 a 27/03/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/014/41/2013 - NILCE GONÇALVES CAMPOS, mat. nº 5.020.698-6, Servente, período base de 27/10/2012 a 14/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030030/001692/2020 - CELIO LUIZ PEREIRA RAMALHO, mat. nº 970.180-6, Prof. Doc. I, período base de 14/01/2011 a 15/02/2016.

PROCESSO Nº SEI-0300030/002124/2020 - RENATA PACHECO MARINS, mat. nº 943.941-5, Prof. Doc. I, período base de 08/04/2008 a 07/04/2013.

PROCESSO Nº SEI-030030/002539/2020 - MARIA ANNA DE SOUZA GERK, mat. nº 827.351-8, Prof. Doc. I, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003.

PROCESSO Nº SEI-030030/002130/2020 - CELIO LUIZ PEREIRA RAMALHO, mat. nº 973.028-4, Prof. Doc. I, período base de 08/08/2011 a 17/09/2016.

PROCESSO Nº SEI-030030/002625/2020 - ANA PAULA DO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 927.094-3, Prof. Doc. I, período base de 06/02/2006 a 05/02/2011.

PROCESSO SEI Nº E-03/811.326/2011 - DEISE LUCI CORRÊA BENTO, mat. nº 838.956-1, Prof. Doc. I, período base de 11/10/2014 a 09/11/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº E-03/1.910.016/1998 - MARIA JUSSARA ALVES, mat. nº 292.319-1, Prof. Doc. II, períodos base de 15/08/2010 a 28/10/2015 e de 29/10/2015 a 28/10/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/812.404/2004 - LUIZA CRISTINA DE MAGALHÃES CARDOZO, mat. nº 826.929-2, Prof. Doc. I, período base de 19/02/2008 a 18/02/2013 e de 02/04/2014 a 09/04/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº E-03/801.693/1994 - ELIANE DE SOUSA FOLLY LACERDA, mat. nº 246.848-6, Prof. Doc. II, períodos base de 27/05/2005 a 26/05/2010; 27/05/2010 a 10/06/2015 e de 11/06/2015 a 09/07/2020.

PROCESSO SEI Nº E-03/10001063/2002 - ANDRÉA LÚCIA DE MELLO GIMENEZ, mat. nº 5.008.423-5, Prof. Doc. II, períodos base de 02/11/1999 a 21/11/2004; 22/11/2004 a 21/11/2009 e de 22/11/2009 a 21/11/2014.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030030/002540/2020 - MARTHA CRISTINA COSTA DE ARAÚJO, mat. nº 291.427-3, Prof. Doc. II, períodos base de 15/10/1993 a 24/10/1998; 25/10/1998 a 24/10/2003; 25/10/2003 a 24/10/2008 e de 09/07/2013 a 17/07/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030030/002576/2020 - VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA MATA, mat. nº 5.020.059-1, Prof. Doc. II.

PROCESSO Nº SEI-030030/002404/2020 - SOLANGE ALÍPIO PINTO NEVES SALUSTIANO, mat. nº 928.733-5, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/002632/2020 - ADRIANA REBEQUE CHAGAS LEMOS, mat. nº 3055471-1, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/002616/2020 - PATRICIA DEVELLARD GANDRA CUTRIM DA CUNHA BARBOSA, mat. nº 5.000.114-8, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/002617/2020 - PATRICIA DEVELLARD GANDRA CUTRIM DA CUNHA BARBOSA, mat. nº 840.346-1, Prof. Doc. I.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

Id: 2284098

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 30/11/2020**

PROCESSO N° SEI-030032/001335/2020 - JUCILENE DE PAULA SANTOS, Servente, mat. n° 279357-8. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2284173

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE**

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 42 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 O PRAZO DA PORTARIA UEZO Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ATUALIZA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA OCORRÊNCIA DE CASOS DE COVID19 NO ÂMBITO DA UEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

- a Lei nº 8.991, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a covid-19, na forma que menciona;

- a Deliberação COEPE nº 13, de 16 de junho de 2020 e a Resolução CONSU nº 19, de 23 de junho de 2020 que regulamenta e aprova a retomada das atividades acadêmicas da pós-graduação de forma remota;

- a Deliberação COEPE nº 15, de 13 de agosto de 2020, e a Resolução CONSU nº 24, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta e aprova o retorno das aulas de graduação, por meio remoto, como solução emergencial, em função dos efeitos da pandemia da COVID-19;

- o prolongamento da crise sanitária e relatório epidemiológico - COVID- 19 elaborado pela Comissão Científica de Estudos para Prevenção e Controle de Doenças Infectocontagiosas UEZO (CEPDIC- UEZO) - Disponível no http://www.uezo.rj.gov.br/mais_noticias/2020/mar%C3%A7o/orientacoes-sobre-coronavirus.html;

- o Decreto nº 47.300 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto nº 47.287 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

- a Resolução Conjunta SECTI/UEZO nº 23, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta a programação de retorno às atividades acadêmicas no âmbito da UEZO em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e dá outras providências;

- a necessidade de manter a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais não essenciais, a fim de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19); e

- o que consta no Processo nº SEI-260002/000018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 dezembro de 2020, o prazo estabelecido na Portaria nº 32, de 01 outubro de 2020, que atualiza as medidas temporárias de prevenção da ocorrência de casos de COVID-19, no âmbito da UEZO, sem prejuízo da retomada das atividades acadêmicas emergenciais da graduação e pós-graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora

Id: 2284055

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/UERJ Nº 504 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, GLAUCIO JOSÉ MARAFON, E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, RICARDO LODI RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto n°46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, bem como a necessidade de atendimento do § 11 do art. 3º da Lei Complementar nº 183/2018, vigente a partir de 02 de abril de 2019 e conforme Processo Administrativo nº SEI-260004/002218/2020.
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Desenvolvimento do Sistema SISTACAD 2.0
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/12/2020 até 31/12/2020.
III - DE/Concedente: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro -CECIERJ
UO: 40460 **-** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro -CECIERJ
UG: 404600 **-** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro -CECIERJ
IV - PARA/Executante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UO: 40430 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UG: 404300 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

V - CRÉDITO:

UO	PT	ND	FR	VALOR(R$)
40430	12.364.0442.2828	3391.00	100	R$ 42.500,00
TOTAL				R$ 42.500,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.
Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020

GLAUCIO JOSÉ MARAFON
Presidente
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Id: 2284122

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23/11/2020**

PROCESSO Nº SEI E-26/005/853/2020 - JEANNE EMILIA COUTINHO, SUPERVISOR EDUCACIONAL - mat. nº 0226.086-7. INDEFIRO o pedido de licença especial.

DE 25/11/2020

PROCESSO Nº SEI-260005/002352/2020 - CLEZIO BANDEIRA DE MELLO BRAGA, matrícula nº 00/0222.291-7, ID 20796625 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, os períodos de 17.02.1995 a 01.12.1995 e de 01.05.1999 a 30.06.1999, no total de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 26/11/2020

PROCESSO Nº SEI-260005/2284/2020 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA COELHO, cargo INSTRUTOR P/ DISC PROFISSIONAIS, matrícula nº 00/0223.328-6, ID 5785634, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 03.11.2020.

Id: 2283913

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 41 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CRIA COMISSÃO DE VISTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À BAIXA PATRIMONIAL DEVIDO À PRAGAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de vistoria para realização de procedimentos necessários à baixa patrimonial devido a pragas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

MARILENA COELHO DE AZEVEDO, ID Funcional nº 2079144-5 - Presidente;
JOSÉ FERNANDO ABREU ALMEIDA, ID Funcional nº 4136324-8;
RACHEL QUINTANILHA BENSE BICOCK, ID Funcional nº 4195297-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2284120

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 25.11.2020**

PROCESSO SEI Nº E-26/050169/2003 - CONCEIÇÃO DE MARIA DAS NEVES PEREIRA, Profissional de Nível Fundamental, ID Funcional nº 641658-6. AVERBEM-SE os períodos de 01/03/1988 a 31/01/1991; 01/10/1991 a 23/09/1994, num total de 2.148 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, como Conferente e digitadora.

Id: 2284121

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

Imprensa Oficial · Governo do Estado Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020 às 02:48:47 -0200.